TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome			
11.021.607/0002-55	PROVINCIA NS PENHA DO NORDESTE DO BR - MACEIO			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)			04 Bairro	
R JOAQUIM NABUCO, 148			FAROL	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Maceió	AL	57051410	9491000	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
13593919272	CICERO SOARES DA SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)			13 Bairro	
RUA NOVO HORIZNOTE, 33			JACINTINHO	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº,série,UF)	18 CPF
Maceió	AL	57040-575	02484120/00020 - AL	05674895406
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
04/07/1983	MARIA DE LOURDES SOARES SILVA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód.Afastamento
1.439,57	01/03/2017	01/08/2019	31/08/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00 %	0,00 %	01

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
. . . -	06.941.957/0001-19 - FEDERACAO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES , RELIGIOSAS E

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	1.425,32	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00
60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 8/12 avos	959,71	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc 6/12 avos	719,79
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	67.1 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	239,93
69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
95.1 Anuênio 1%	14,25	95.2 Aviso excedente aos 30 dias trabalhados 6 Dias	285,06		
				TOTAL BRUTO	**3.644,06**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
101 Adiantamento Salarial	200,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00	103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00
104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	106 Vale-Transporte	0,00	108 Vale Alimentação	0,00
111 Contribuição Sindical Laboral	0,00	112.1 Previdência Social	88,56	112.2 Prev Social - 13º Salário	76,77
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Faltas de 19 a 24	332,57
115.2 Arredondamento	0,60				
				TOTAL DEDUÇÕES	**698,50**
				VALOR LÍQUIDO	**2.945,56**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CEI 11.021.607/0002-55	02 Razão Social/Nome PROVINCIA NS PENHA DO NORDESTE DO BR - MACEIO		
TRABALHADOR			
10 PIS/PASEP 13593919272	11 Nome CICERO SOARES DA SILVA		
17 CTPS (nº,série,UF) 02484120/00020 - AL	18 CPF 05674895406	19 Data Nascimento 04/07/1983	20 Nome da Mãe MARIA DE LOURDES SOARES SILVA

CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 01/03/2017	25 Data do Aviso Prévio 01/08/2019	26 Data de Afastamento 31/08/2019	27 Cód. Afast SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00 %
30 Categoria do Trabalhado 01				
31 Código Sindical . . . -	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Labora 06.941.957/0001-19 - FEDERACAO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES , RELIGIOSAS E			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 2.945,56, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155 abaixo.

_____/_____ de _____ de _____.

_____
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

_____ _____
151 Assinatura do Trabalhador 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

_____ _____
153 Carimbo e Assinatura do Assistente 154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas:

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).